

Boletim de Serviço
EXTRAORDINÁRIO
nº 147, de 5 de setembro de 2017

HUCAM-UFES

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES**

Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260

Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

LAEDSON BEZERRA SILVA

Diretor Vice-Presidente Executivo

LUIZ ALBERTO SOBRAL VIEIRA JUNIOR

Superintendente

MÁRCIO MARTINS DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde

CAROLINA FIORIN ANHOQUE COMARELA

Gerente de Ensino e Pesquisa

MAROUN SIMÃO PADILHA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE.....	3
PROGRESSÃO VERTICAL 2017 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	3
Portaria nº 385, de 4 de setembro de 2017	3

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
PROGRESSÃO VERTICAL 2017 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Portaria nº 385, de 4 de setembro de 2017

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 350, de 24 de agosto de 2017, da Superintendência do Hucam-Ufes, publicada no Boletim de Serviço nº 145, em 28 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado preliminar com a classificação dos empregados na Progressão Vertical – PV do Hucam-Ufes, conforme disposto na Norma Operacional nº 04, de 19 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 102, de 23 de junho de 2015, e suas alterações:

I – Tabela com Resultado Preliminar com a Classificação dos Empregados que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2017.

- a) Resultado Preliminar de Classificação dos Empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do Hucam-Ufes que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2017.

Classificação Preliminar	Matrícula	CPF
1	2127391	797.143.746-34
2	2121260	007.721.287-82
3	2121454	101.991.327-47
4	2121610	086.300.297-81
5	2121273	096.026.127-38
6	2121212	100.794.497-86
7	2121186	075.270.276-90
8	2121333	114.229.797-76
9	2121172	131.549.037-47
10	2140172	020.191.717-32
11	2137505	071.744.667-02
12	2140185	091.190.027-69
13	2137533	096.538.897-29
14	2148923	077.400.707-93
15	2149129	030.948.286-04
16	2148600	071.331.147-98
17	2149209	084.048.767-38
18	2149212	055.331.007-09
19	2158248	102.944.917-16
20	2158225	084.621.537-35
21	2158254	057.120.867-35
22	2166344	988.972.417-00
23	2166420	087.255.037-07
24	2166377	046.128.537-17
25	2166199	096.607.027-52

26	2203940	133.053.007-10
27	2213051	055.548.787-33
28	2232056	116.696.457-46
29	2232107	130.410.037-59
30	2241613	007.826.487-11
31	2241582	071.988.937-59
32	2241622	055.818.417-05
33	2253955	022.555.697-95
34	2159424	100.781.717-84
35	2138219	078.065.797-70
36	2121233	015.549.698-08
37	2172847	039.273.457-50
38	2149203	134.857.227-23
39	2158328	057.632.167-25

- b) Resultado Preliminar de Classificação dos Empregados ocupantes de cargos de nível superior do Hucam-Ufes que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2017.

Classificação Preliminar	Matrícula	CPF
1	1073513	054.959.016-14
2	1582037	736.189.506-91
3	1719432	058.888.437-50
4	2232083	109.150.467-92
5	2166288	022.892.917-22
6	1312741	435.951.203-10
7	2158343	815.084.259-49
8	2148781	114.479.477-38
9	1433507	002.611.217-58
10	2213026	075.454.217-36
11	1859422	098.645.337-46
12	2138263	090.625.317-92
13	2149230	086.615.607-05
14	545551	493.627.637-53
15	2138172	113.559.427-99
16	2149228	119.054.647-70
17	2121237	057.979.517-97
18	2121164	027.114.385-11
19	2121456	094.696.987-62
20	2259029	268.081.532-72
21	2158385	272.845.688-79
22	2166419	055.602.707-84
23	2232089	023.337.175-30
24	2149793	070.788.477-25
25	2213030	055.415.197-99
26	2121460	083.370.237-83

27	1002356	114.315.697-80
28	2241619	111.162.227-28
29	2241598	994.988.043-20
30	1369750	077.610.247-82
31	1675074	105.327.917-54
32	2166141	033.803.117-07
33	2166345	102.391.137-05
34	2213096	128.020.977-17
35	2121334	002.712.917-96
36	2204004	091.962.357-30
37	2166393	052.905.847-22
38	1521224	094.490.307-07
39	2121313	045.940.157-27
40	1443417	078.791.117-86
41	1443900	084.522.207-40
42	2149659	091.178.777-17
43	2166400	035.059.055-93
44	1674873	057.982.926-06
45	2121453	084.104.987-40
46	2137477	079.088.287-60
47	2121321	082.777.787-67

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Martins de Souza